**LICENÇA PRÊMIO – PECÚNIA**

1. **Legislação**
* LC 1015/2007 (QM e QAE);
* Resolução Conjunta SGP/SE 1, de 11/01/2008;
* Decreto 58.542/2012;
* LC 1218/2013 (autoriza afastados QAE QM);
* Correio de 06/12/2013 (autoriza Dirigente Regional de Ensino)
* Resolução SGP 7/2009 (QSE- LC 1080/2008)
1. **Orientações gerais**
* Para QM e QAE blocos com término a partir de 15/10/2007;
* Para QSE blocos com término a partir de 17/08/2008.
* **Licença Prêmio em Pecúnia: (**Data do requerimento - **três meses inteiros** tirando o do aniversário):

|  |  |
| --- | --- |
| **Aniversário Mês:** | **Requerimento Mês:** |
| Janeiro | Setembro |
| Fevereiro | Outubro |
| Março | Novembro |
| Abril | Dezembro |
| Maio  | Janeiro |
| Junho | Fevereiro |
| Julho | Março |
| Agosto | Abril |
| Setembro | Maio |
| Outubro | Junho |
| Novembro | Julho |
| Dezembro | Agosto |

Ex. aniversário mês 01. **Meses inteiros**: dezembro, novembro e outubro. Requerimento: mês 09.

- Os 60 dias serão usufruídos **no ano diverso** ao da pecúnia.

1. **Expediente:**
2. 02 (duas) vias do requerimento próprio (SITE);
3. Cópia das fichas modelo 100 (do ano em curso e do ano anterior);
4. Declaração (do interessado) de ciência do contido no art. 1º § único da LC 1015/2007, e art 54 § 1º da LC 1080/2008.
5. PULP